



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**

**PORTARIA Nº 005/2016  
INQUÉRITO CIVIL**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal de 1988, art.26, I, da Lei 8.625/93, art.6º, XX, da Lei Complementar nº75/93;

CONSIDERANDO o teor do **ofício de nº 22897/2016/SEC**, remetido a esta Promotoria de Justiça pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, referente à **Prestação de Contas de Gestão do(a) Secretaria de Desenvolvimento Social de Reriutaba/CE, exercício financeiro de 2012**, em que figura como responsável a **Sra. ANTONIA DE MARIA PAIVA LEMOS**;

CONSIDERANDO, voto em acordo com Parecer Ministerial, tendo em vista falha apontada ao item 1.1, exclui-se, sanções anteriores, mantendo-se o julgamento das contas com irregulares, no sentido de:

a) Reduzir a MULTA anteriormente aplicada, no valor de R\$ 7.448,70 para R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), em razão do saneamento da falha contida ao item 1.1, bem como excluir a nota de improbidade imputada em face do mesmo item;

b) Manter a nota de improbidade imputada em razão da falha constante ao item 1.2, com fulcro no art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/92;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**

c) Transitado em julgado, e caso não seja paga a multa devida ao erário Estadual, encanhe-se cópia desta decisão à Procuradoria Geral de Estado, para que seja a cobrança da multa acima indicada.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;

**DECIDO** determinar a instauração de **INQUÉRITO CIVIL** visando investigar todas as irregularidades apontadas no acórdão 1936/2016 oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Nomeia-se o Técnico Ministerial da Promotoria de Justiça de Reriutaba/CE, Secretário-Escrevente, formalizando o encargo por Termo de Compromisso nos autos.

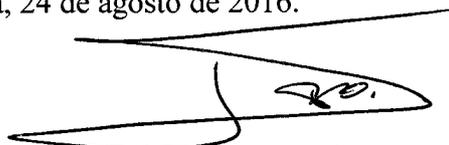
**DETERMINO:**

a) a autuação e registro desta portaria no livro de registros de inquéritos civis desta Promotoria de Justiça, bem como no sistema informatizado ARQUIMEDES;

Oficie-se aos órgãos competentes informando da instauração do presente Inquérito Civil, após tornem os autos conclusos para nova análise.

Expedientes necessários.

Reriutaba, 24 de agosto de 2016.

  
**ITALO SOUZA BRAGA**  
Promotor de Justiça